



DECRETO MUNICIPAL N° 2394/2026 – 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXTRAORDINÁRIO, O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO ISS REFERENTE À COMPETÊNCIA DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de integração do Sistema Nacional de NFS-e com o Sistema de Tributos Municipal para apuração do ISS;

CONSIDERANDO que foi detectado pelo Setor de Tributos Municipal que as empresas que não fazem parte do SIMPLES Nacional não estão conseguindo apresentar as guias para pagamento do ISS referente à competência de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, que assegura que o contribuinte não pode ser penalizado por falhas da própria Administração Pública, garantindo estabilidade e previsibilidade nas relações tributárias;

CONSIDERANDO tratar-se de uma situação excepcional e extraordinária para a competência de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2019 que determina em seu art. 75, parágrafo único, que o contribuinte deverá apresentar guia mensal até o dia 10 de cada mês, regulamentado através de Decreto pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que devido à falha no sistema não será possível a apresentação da supracitada guia até o dia 10;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade do serviço público e a regularidade da arrecadação tributária, evitando prejuízos tanto ao erário quanto aos contribuintes;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, que impõe à Administração a adoção de medidas adequadas e necessárias para mitigar os efeitos de situações excepcionais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



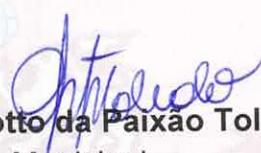
DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente prorrogado, única e exclusivamente para a competência de janeiro de 2026, o prazo para apresentação da guia de recolhimento do ISS até o dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A prorrogação prevista neste Decreto não se aplica às competências posteriores, que deverão observar os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 1519/2019 e demais normas regulamentares.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Campos Borges/RS, 10 de fevereiro de 2026.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.


Améris Rodrigues Lira Hartmann

Secretaria Municipal da Fazenda

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br